

Fls.

Processo: 0288463-96.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: ARAZI S.À.R.L. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Autor: AMARALINA STAR LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: ALPHA STAR EQUITIES LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: BRAVA STAR LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: CONSTELLATION OIL SERVICES HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: CONSTELLATION OVERSEAS LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: CONSTELLATION SERVICES LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: GOLD STAR EQUITIES LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: LANCASTER PROJECTS CORP. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: LAGUNA STAR LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: LONE STAR OFFSHORE LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: MANISA SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: OLINDA STAR LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: SNOVER INTERNATIONAL INC. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: STAR INTERNATIONAL DRILLING LTD. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: SERVICOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: TARSUS SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELLO MACEDO ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 22/10/2019

Despacho

Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, uma vez que transcorreu o prazo fixado no art. 143 da Lei nº 11.101/05 sem qualquer objeção de quem quer que seja, a venda da UPI Ativos FPSO, declarando a Licitante Vencedora a SBM Holding Luxembourg S.à.r.l. como vencedor deste Processo Competitivo, homologando, igualmente, o contrato de fls. 120.609/120.654 apresentado na audiência de proposta de UPI Ativos FPSO de fls. 120.601/120.603. Autorizo a transferência da UPI Ativos FPSO à Licitante Vencedora de acordo com o Edital publicado nestes autos às fls. 120.065/120.080. Declaro que a aquisição da UPI Ativos FPSO pelo Licitante Vencedor deverá ser disciplinada por todos os termos e condições do contrato de fls. 120.609/120.654, bem como que a UPI Ativos FPSO será transferida livre de sucessão de quaisquer passivos, ônus, dívidas, constrições, contingências, garantias e obrigações das Recuperandas, incluindo, mas não se limitando, aquelas de natureza tributária, regulatória, administrativa, cível, ambiental, trabalhista, comercial e previdenciária e responsabilidades decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, na forma do artigo 60, 141, II, 142 da LRF e artigo 133, §1º do CTN.

Expeça-se carta de arrematação.

Rio de Janeiro, 23/10/2019.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4B9B.S9TW.XWGJ.9WH2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos